

RESOLUÇÃO nº 058

Faço saber:

Que a Câmara Municipal de Ouro Branco aprovou e eu Presidente, nos termos do art. 55, Inciso III da Lei complementar nº 03

Promulgo a seguinte Resolução:

REFERENDA CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A CRECHE
COMUNITÁRIA DE OURO BRANCO.

Art. 1º-Fica referendado nos seus termos, o
Convênio celebrado, em 12/12/86, entre o Município e a Creche Comunitária de Ouro Branco.

Art. 2º-Para ocorrer às despesas decorrentes do
convênio,~~ dotações do orçamento vigente, assegurados os recursos na forma da lei Federal.

Art. 3º-Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, em 22 de maio de 1987.

ALIPIOTEIXEIRA PINTO - PRESIDENTE